



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

*"Capital do Milho Branco"*

*Paço Municipal "José Darci Soares"*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2019

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2018

### 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE QUADRA E A EMPRESA GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA ME

**PREFEITURA DE QUADRA**, Pessoa Jurídica De Direito Público Interno, com sede à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, CEP: 18255-000, Quadra/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representado por seu Prefeito Luiz Carlos Pereira, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 15.342.880-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.830.888-84, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **EMPRESA GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.792.776/0001-05, com Inscrição Estadual nº. 687.172.417.113, com sede na Rua Cornélio Lúcio Seabra, nº. 483, na cidade de Tatuí/SP, neste ato representada pela sócia Guacyra Aparecida Prandi, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.145.821-6 – SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 052.521.388-00, residente na Rua Cel. Lúcio Seabra nº 660, Centro, Cidade de Tatuí, CEP: 18.270-240, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à prorrogação contratual, para a prestação de serviços de suporte técnico e demais obrigações previstas no Termo de Referências (Anexo I) e do Descritivo Programa (Anexo A), do Edital do Processo Licitatório nº 55/2017, Pregão Presencial nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

De comum acordo entre as partes, o Contrato inicial nº 11/2018 fica prorrogado através do presente Termo Aditivo, que terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de março de 2019, e encerrando-se em 28 de fevereiro de 2020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A contratante pagará à contratada 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 1.362,50 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** perfazendo o valor global de **R\$ 16.350,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta reais)**, compreendendo todos os custos diretos e indiretos da execução do contrato, tais como despesas de viagens, tributos, fretes, insumos, encargos previdenciários e trabalhistas, etc.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**

**"Capital do Milho Branco"**

Paço Municipal "José Darci Soares"



## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da Prestação dos Serviços e mediante prévio processamento da respectiva Nota Fiscal.

Na ocorrência de atraso do pagamento quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento à do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, ou outro índice adotado pela Administração Municipal para contratos da mesma natureza, sendo acrescido de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO ORÇAMENTO**

A despesa do contrato neste exercício correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão = 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária = 02.05 – Secretaria Municipal da Saúde

Unidade Executora = 02.05.01 – Assistência Médica Geral

Funcional programática = 10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

Categoria Econômica = 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam fazendo parte integrante deste, todas as demais cláusulas do contrato inicial nº 11/2018, não alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, em obediência as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo de Prazo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas infra-assinadas.

Quadra/SP, 27 de fevereiro de 2019.

**LUIZ CARLOS PEREIRA**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUADRA - CONTRATANTE**

**GUACYRA APARECIDA PRANDI**

**GLOBAL DATA SOLUÇÕES LTDA ME - CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome/RG: Alessandra Mascarenhas Mendes  
Assistente Administrativo PMQ  
RG: 77.646.363-9

Hurias Miguel Gomes  
Secretário de Gestão  
e Planejamento

Nome/RG: 42.607.816-0